

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 8304/2025/2

Sumário: Abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor.

Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

1 – Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares (AEVNP) para o quadriénio 2025 a 2029, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos n.ºs 3 e 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e pelo Regulamento do procedimento concursal de eleição do Diretor do AEVNP, disponibilizada na página eletrónica do AEVNP (www.aepoiares.edu.pt) e nos serviços administrativos da Escola Sede, sito na Rua Capitão Salgueiro Maia n.º 2, 3350-079 Vila Nova de Poiares.

3 – A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do AEVNP, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do AEVNP e nos seus serviços administrativos, podendo ser entregue nos serviços administrativos ou enviado por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 – O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhadas da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento concursal.

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. Este documento deverá ter, no máximo, vinte páginas A4, com letra tipo Arial 12 e espaçamento 1,5.

c) Carta de Motivação com a exposição dos motivos da candidatura, na qual constem o interesse e a motivação pessoal e profissional. Este documento não deverá exceder três páginas A4, com letra tipo Arial 12 e espaçamento 1,5.

5 – O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considere pertinentes e relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 – As candidaturas são apreciadas considerando:

a) A análise do *Curriculum Vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) A análise da Carta de Motivação;

d) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a), b) e c) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e as competências do candidato em função do perfil e das exigências do cargo a que se candidata.

7 – Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho, e Código do Procedimento Administrativo.

8 – O resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, no prazo de dez dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, e publicitada em local apropriado nas instalações da Escola Sede do Agrupamento e na respetiva página eletrónica, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 – O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços administrativos da sede do Agrupamento.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 13 de março de 2025.

18 de março de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, Ana Maria dos Santos Lopes Baptista.

318831953